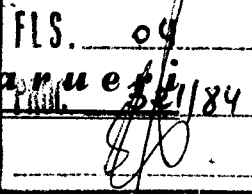




Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 1984 =

"Dispõe sobre a concessão de subvenção à Comunidade Kolping São Judas Tadeu do Jardim Silveira e dá outras providências."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, -
usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no corrente exercício, no valor de CR\$ - 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à Comunidade Kolping São Judas Tadeu do Jardim Silveira, destinada a despesas com demolição e posterior reconstrução do prédio da beneficiária.

Artigo 2º) - Para possibilitar a concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, de igual valor, no vigente orçamento.

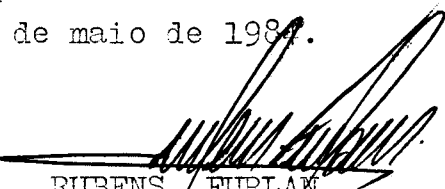
Artigo 3º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

999999999 - Reserva de Contingência. CR\$ 6.000.000,00

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de maio de 1984.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal